



Prefeitura Municipal de Gramado

LEI Nº 3.496, DE 30 DE AGOSTO DE 2016.

Institui nomenclatura de rua.

NESTOR TISSOT, Prefeito Municipal de Gramado, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua que tem início na Avenida Primeiro de Maio, em toda a sua extensão, em frente a Rua Leopoldo Tissot, no bairro Várzea Grande, Loteamento Vila Olímpica, neste Município, passa a denominar-se "Rua Claudilte Genoveva Tisott".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gramado, 30 de agosto de 2016.

NESTOR TISSOT
Prefeito Municipal de Gramado

Registre-se e Publique-se.
Em 30/08/2016.

Christiane Balzaretto Bordin
Secretária Municipal da Administração

PRO-REG-007